



DECRETO Nº 00090, de 18 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SILVIO ANTONIO FÉLIX, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, sancionada sob o n. 2.093, de 31 de outubro de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Anual vigente – LOA 2017, valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), às seguintes dotações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.15.452.0021.2.138 - MANUT.ATIVID.DEPTO.OBRAS,VIACAO E SERVICOS URBANOS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	362		100	47.000,00
02.09.02.12.361.0026.2.223 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVENIO S.E.E.				
339030 - Material de Consumo	214		122	4.500,00
02.10.10.301.0027.2.316 - MANUT. PROJETO ESTRUTURADOR SAUDE EM CASA-SAUCAS				
339030 - Material de Consumo	261		155	4.000,00
02.11.20.606.0028.2.227 - MANUT.ATIV.DEPTO.DESENV.RURAL,AGRICULTURA E M.AMB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	296		100	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				57.000,00

Art. 2º. - Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada anulações parciais de dotações orçamentárias para fazer face ao crédito adicional, conforme estabelece o § 1º, inciso III, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0002.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	1.500,00
02.08.15.452.0021.1.559 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS- CONVENIO				
449051 - Obras e Instalacoes	152		124	41.601,14
02.08.15.452.0021.2.138 - MANUT.ATIVID.DEPTO.OBRAS,VIACAO E SERVICOS URBANOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160		100	5.398,86
02.09.02.12.361.0026.2.223 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVENIO S.E.E.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216		122	4.500,00
02.10.10.301.0027.1.501 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS P/ OS SERVICOS DE SAUDE-FMS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	316		255	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				57.000,00
TOTAL DE RECURSOS				57.000,00



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandao, 18 de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal